



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

LEI ORDINÁRIA N.º 1304 de 15 de agosto de 2022

REGULAMENTA OS FERIADOS MUNICIPAIS E AS DATAS COMEMORATIVAS, RECEPCIONA OS FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS ESTADUAIS E NACIONAIS E INSTITUI CALENDÁRIO DE FERIADOS NO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 34, e dos incisos IV, VI e XXVIII do artigo 59, e 65 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Corumbiara aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica declarado como feriados religiosos os seguintes dias de guarda:

I - 18 de junho, dia do evangélico;

II - 27 de junho, dia da Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, padroeira do município; e

III - Sexta-feira da Paixão de Cristo, data móvel;

Art. 2º. Fica declarada como feriado o dia 13 de fevereiro, data de aniversário de emancipação política do Município.

Art. 3º. Ficam recepcionados os seguintes feriados e/ou datas comemorativas estaduais:

I - dia 04 de janeiro, aniversário de instalação do Estado de Rondônia; e

II - dia 28 de outubro - Dia do Servidor Público, nos termos do Art. 207, do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 045, de 06 de novembro de 1993).

Art. 4º. Ficam recepcionados os seguintes feriados e/ou datas comemorativas nacionais.

I - 1º de janeiro, data de comemoração da confraternização universal;

II - 21 de abril, data de comemoração em nome de Joaquim Jose da Silva Xavier Tiradentes, mártir da Inconfidência Mineira;

III - 1º de maio, data de comemoração do trabalhador;

IV - 07 de setembro, data de aniversário da Independência do Brasil;

V - 12 de outubro, dia de Nossa Senhora de Aparecida, padroeira do Brasil;

VI - 02 de novembro, dia de finados;

VII - 15 de novembro, data de aniversário da proclamação da república;

VIII - 25 de dezembro, dia de natal.

IX - Corpus Christi, data móvel.

Art. 5º. O calendário de feriados e datas comemorativas do município de Corumbiara fica assim estabelecido:

MÊS DE JANEIRO
1º de janeiro, data de comemoração da confraternização universal
04 de janeiro, aniversário de instalação do Estado de Rondônia;
MÊS DE FEVEREIRO
13 de fevereiro, data de aniversário de emancipação política do Município
MÊS DE ABRIL
21 de abril, data de comemoração da Inconfidência Mineira
MÊS DE MAIO
1º de maio, data de comemoração do trabalhador
MÊS DE JUNHO
18 de junho, dia do evangélico
27 de junho, dia da Nossa Senhora do Perpetuo Socorro
MÊS DE AGOSTO
09 de agosto, em memória ao massacre na fazenda Santa Elina (Lei nº 173/98)
MÊS DE SETEMBRO
07 de setembro, data de aniversário da Independência do Brasil
MÊS DE OUTUBRO
12 de outubro, dia de Nossa Senhora de Aparecida, padroeira do Brasil;
28 de outubro - Dia do Servidor Público.
MÊS DE NOVEMBRO
02 de novembro, dia de finados;
15 de novembro, data de aniversário da proclamação da república;
MÊS DE DEZEMBRO
25 de dezembro, dia de natal
FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS DE DATA MÓVEL
Sexta-Feira da Paixão de Cristo
Corpus Christi, data móvel.

Art. 6º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 535/2006 e Lei 878/2013.

Corumbiara, 15 de agosto de 2022

Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de Posse nº176

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
 Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 15/08/2022 às 13:32, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **21148** e o código verificador **2FF92C99**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	15/08/2022 12:18
2	Silvana Oliveira Camargo	***.505.762-**	15/08/2022 15:50

Respostas

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação 262	15/08/2022	21299

Referência: [Processo nº 1-938/2022.](#)

Docto ID: 21148 v1